



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXII, "j" da Lei Orgânica, **A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO** localizado na Rua Rio Doce, próximo ao imóvel nº.: 35, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29.160-511<sup>1</sup>, sem prejuízo da avaliação de todos os demais da aludida Rua, consoante os motivos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/PW3yaPyr2kWsArtn9>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### DA NECESSIDADE

O Gabinete, no exercício do seu mister institucional, verificou a existência de um bueiro completamente entupido, comprometendo, sobremaneira, o desempenho de sua finalidade e razão pela qual fora instalado: drenar a água pluvial, conforme demonstra a imagem abaixo:



Deve ser destacado que a limpeza urbana também compreende a eliminação de sujeiras nos bueiros sujos e entupidos do Município, eis que comprometem, em demasia, o sistema de drenagem tão importante e fundamental para garantir a segurança, a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes.

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003700360038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Se trata de um sistema que contribui para prevenção do empoçamento de água, dos alagamentos, da erosão do solo ao direcionar o fluxo da chuva e da contaminação da própria água, além de auxiliar a sustentabilidade urbana com a possibilidade do reaproveitamento da água da chuva para irrigação e limpeza urbana, por exemplo.

Somado a isso, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de limpeza em mais locais da Região, os mesmos devem ser incluídos nos serviços como forma de promover resguardar os interesses dos cidadãos e do próprio Município (CRFB, art.37, §6º).

Contem com o trabalho deste Mandato para que juntos seja possível levar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensejar aos estimados munícipes satisfação e qualidade de vida.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes, bem como o lado urbanístico da Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação, em virtude de flagrante interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 05 de dezembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003700360038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.